

| Ordem | Notificação   | Contribuinte  | Inscrição Imobiliária |
|-------|---------------|---|-----------------------|
|       | DOC. NUP.     | Endereço  | AR-Correios           |
|       | 9.476689/2023 | AV DAS GALAXIAS, 1608LOT. LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL CIDADE SATELITE- 69317-468 - BOA VISTA - RR              |                       |
| 43    | 66409         | WILSON BOTELHO DO NASCIMENTO FILHO  | 01.15.157.0444.001.6  |
|       | 9.476699/2023 | RUA PEDRO CAMARGO, 1025LOT. LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE SATELITE- 69317-803 - BOA VISTA - RR                 |                       |
| 44    | 66410         | BARBARA RIBEIRO FALCAO  | 01.15.022.0010.001.5  |
|       | 9.476704/2023 | RUA DA LUA, 154LOT. LOTEAMENTO CIDADE SATELITE - FASE I QD. 022 LT. 0010 CIDADE SATELITE- 69317-468 - BOA VISTA - RR    |                       |
| 45    | 66411         | ZANLORENZI E CAMARGO LTDA ME  | 01.15.160.0304.001.0  |
|       | 9.476716/2023 | RUA VEGA, 155LOT. LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE SATELITE- 69317-574 - BOA VISTA - RR                           |                       |
| 46    | 66412         | CARLOS OLIMPIO MELO DA SILVA  | 01.15.050.0009.001.0  |
|       | 9.476726/2023 | RUA AQUARIO, 486 CIDADE SATELITE- 69317-482 - BOA VISTA - RR  |                       |
| 47    | 66413         | LUCEMAR PEREIRA CAMPOS ALVARENGA  | 01.15.062.0044.001.3  |
|       | 9.476741/2023 | RUA CAPRICORNIO, 807 CIDADE SATELITE- 69317-494 - BOA VISTA - RR  |                       |
| 48    | 66414         | JOSELITO LUIZ NASCIMENTO  | 01.15.176.0490.001.1  |
|       | 9.476747/2023 | RUA USP - (UNIVERSIDADE SÃO PAULO), 298LOT. LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE SATELITE- 69317-825 - BOA VISTA - RR |                       |

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2023.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto,**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças – Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 043/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 2.378, de 22 de dezembro de 2022, art. 5º a qual cria a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora RENATA DE LIMA GOES JAQUES, matrícula nº 45481, e o Servidor JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 848122, os quais também ficarão responsáveis pelo fornecimento de informações para alimentar o Portal da Transparência, no tocante ao andamento dos processos licitados referente a passagens, indenizações, contratos e extratos, de responsabilidade desta Secretaria de Serviços Públicos - SMSP.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Boa Vista - RR, 14 de novembro de 2023.

**Jefferson Brito Alves**  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 430753 / 2018 / SPMA.  
Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/SMSA, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 6/SMSA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE TV E NA INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 27906138

(CFTV) E ALARME DE SEGURANÇA DE FORMA ESCALONADA E FRACIONADA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1364 / 2018 / SPMA

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação excepcional do contrato nº 1364/2018/SPMA, do dia 22 de novembro de 2023, até o dia 22 de novembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: M. SALES SOUSA - ME  
Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

**Thiago Fernandes Amorim**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 298/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor MOIZES SILVA LIMA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1º classe, matrícula nº 846692, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2023/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 273/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5634 de 30 de maio de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 13992, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

**Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça**  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005763/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 549/2023/SMST;  
Objeto: Aquisição de ração, medicamentos e materiais de treinamento para atender o Canil da Guarda Civil Municipal;  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO



20

**RANÇA URBANA E TRÂNSITO;**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
 Contratada: AP ENGENHARIA LTDA;  
 Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00  
 Fontes de Recursos: Próprio;  
**VALOR: R\$ 75.400,50** (setenta e cinco mil quatrocentos reais e cinquenta centavos);  
 Data de Assinatura: 21/11/2023;  
 Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 038/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 0177-SMTI/SA/2021, oriundo do Processo Nº 05313/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – Gestão, Conhecimento e Tecnologia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207 do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 0177-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 05313/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Empresa IKHON – Gestão, Conhecimento e Tecnologia.

Art. 2º Designar o servidor: SÉRGIO CACIQUE SOARES, matrícula Nº 44710, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 0177-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 05313/2021-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Empresa IKHON – Gestão, Conhecimento e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Boa vista, 22 de novembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
 Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 158/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º Fica nomeada a Senhora AURICÉLIA NASCIMENTO ERNESTO LINS, matrícula 525, para responder pelo cargo de Comissão de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 23 de novembro de 2023 à 07 de dezembro de 2023, em virtude de

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 27906138

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0468/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a fração do 5º/10º (quinto/Décimo) de incorporação de gratificação do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Ivaldo Gomes Barbosa, Assistente D15, especialidade: Administrativo, matrícula 252, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 029283/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
 22 de novembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;  
 PROCESSO: 275/2023

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa HELIZAMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); EDILSON MARQUES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); YURI LOPES E BANDA que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); FELIPE FLORES E BANDA ZAFENAT que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); GABRIEL CARREIRO E BANDA que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRO KANGAIA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) GEDSON E BANDA que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA XOTE DE BUTECO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); REGINA LIMA E BANDA que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); NEGÁ RAY E BANDA que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA OUSADIA NA PEGADA que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); FAGNER FRANÇA E BANDA que fará uma apresentação valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

